

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

- **1.1.** Registro de Preços para <u>futura</u> e <u>eventual</u> aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e de suas unidades para o período de 12(doze) meses, conforme estabelecido neste termo.
- **1.2. DA EXCLUSIVIDADE**: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando que os itens que seguem possuem total estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional (**comprovantes anexos**) e que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens que seguem abaixo tratam-se de participação **EXCLUSIVA** de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	PRODUTO	OUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA		TOTAL ESTIMADO	
1	AGENDA DE ANOTAÇÕES 2021	60	UNIDADE	R\$	17,96	R\$	1.077,60
2	AGENDA P/TELEFONE	30	UNIDADE	R\$	19.63	R\$	588,90
3	ALMOFADA P/ CARIMBO N 03 COR AZUL	20	UNIDADE	R\$	6,80	R\$	136,00
	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO REDONDO.						
4	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	UNIDADE	R\$	28,36	R\$	567,20
5	BALOES - LISO N° 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	500	UNIDADE	R\$	7,26	R\$	3.630,00
6	BARBANTE CRU Nº 06 MINIMO 700 GRAMAS	200	ROLO	R\$	15,60	R\$	3.120,00
7	BLOCO DE LEMBRETES CUBO 700 FOLHAS COLORIDO	100	UNIDADE	R\$	15,63	R\$	1.563,00
8	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS	500	UNIDADE	R\$	4,60	R\$	2.300,00
9	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 76X76MM PACOTE COM 1X100 FOLHAS	500	UNIDADE	R\$	4,50	R\$	2.250,00
10	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	100	UNIDADE	R\$	2,10	R\$	210,00
11	BORRACHA P/ESCRITA A LAPIS CX 40X1	30	CAIXA	R\$	20,33	R\$	609,90
12	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO TIPO POLIONDA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	500	CAIXA	R\$	26,99	R\$	13.495,00
13	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO	10	UNIDADE	R\$	3,80	R\$	38,00
14	CALCULADORA DE SECRETARIA C/ IMPRESSORA 12 DIGITOS	12	UNIDADE	R\$	346,63	R\$	4.159,56
15	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS	30	UNIDADE	R\$	25,96	R\$	778,80
16	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA MEDIA.	100	UNIDADE	R\$	38,83	R\$	3.883,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA EMBALAGEM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA MEDIA.	100	UNIDADE	R\$	38,83	R\$	3.883,00
18	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	24,60	R\$	1.230,00
19	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	24,17	R\$	1.208,50
20	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	25,17	R\$	1.258,50
21	CANETA PARA CD/DVD/BLURAY 2.0MM PRETA	30	UNIDADE	R\$	3,40	R\$	102,00
22	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX 50X1 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA MEDIA.	100	CAIXA	R\$	38,83	R\$	3.883,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX 50X1 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA FINAV.	50	CAIXA	R\$	45,50	R\$	2.275,00
24	CANETA CORRETIVA	30	UNIDADE	R\$	5,93	R\$	177,90
25	CANETA ESFERIOGRAFICA TINTA PRETA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA FINA.	50	UNIDADE	R\$	45,50	R\$	2.275,00
26	CANETA ESFERIOGRAFICA COR VERMELHA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIPO ESCRITA FINA.	50	UNIDADE	R\$	45,50	R\$	2.275,00
27	CAPA ENCADERNAÇÃO COR TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	30	PACOTE	R\$	6,06	R\$	181,80
28	CAPA ENCADERNAÇAO COR PRETA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	30	PACOTE	R\$	6,13	R\$	183,90
29	CARTOLINA 50X66 PACOTE COM 100 FOLHAS.	100	UNIDADE	R\$	73,52	R\$	7.352,00



30	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR-3440	50	UNIDADE	R\$	125,70	R\$	6.285,00
31	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310 N	50	UNIDADE	R\$	366,28	R\$	18.314,00
32	CLIPS Nº 1 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	50	CAIXA	R\$	11,00	R\$	550,00
33	CLIPS N° 2 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM 500 GRAMAS.	100	CAIXA	R\$	11,00	R\$	1.100,00
	CLIPS N° 3 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM 300 GRAMAS. CLIPS N° 3 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500						
34	GRAMAS	100	CAIXA	R\$	11,00	R\$	1.100,00
	CLIPS N° 4 EM ACO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500					_	
35	GRAMAS.	100	CAIXA	R\$	11,00	R\$	1.100,00
2.6	CLIPS N° 6 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500	400	0.1777.1	D.O.	10.00	no.	1.000.00
36	GRAMAS.	100	CAIXA	R\$	12,00	R\$	1.200,00
37	CLIPS N° 8 EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM COM 500	100	CAIXA	R\$	12.00	R\$	1 200 00
3/	GRAMAS.	100	CAIAA	КŞ	12,00	K\$	1.200,00
38	COLA TIPO LIQUIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES 90	120	CAIXA	R\$	28,61	R\$	3.433,20
	GRAMAS.						
39	COLA TIPO BASTÃO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	120	CAIXA	R\$	31,26	R\$	3.751,20
40	COLA LIQUIDO EMBALAGEM COM 12 X 1000ML	100	CAIXA	R\$	203,16	R\$	20.316,00
41	COLA GLÍTER 23G CX C/6 CORES VARIADAS	60	CAIXA	R\$	12,43	R\$	745,80
42	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS	30	CAIXA	R\$	6,10	R\$	183,00
43	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM COM 100G	60	CAIXA	R\$	11,50	R\$	690,00
44	COLA PARA ISOPOR CV C/ 12 UNIDADES	60	CAIXA	R\$	33,16	R\$	1.989,60
45	COLA COLORIDA 23G CX 6 CORES	60	CAIXA	R\$	8,63	R\$	517,80
46	COLA P/ EVA 40G CAIXA COM 12	30	UNIDADE	R\$	31,60	R\$	948,00
47	CORRETIVO LIQUIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	30	UNIDADE	R\$	21,20	R\$	636,00
48	DVD 120 PCT C/ 25 UN	30	PACOTE	R\$	36,66	R\$	1.099,80
49	E.V.A LISA 40CM X 60 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	1000	UNIDADE	R\$	22,87	R\$	22.870,00
50	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO Nº 18	50	PACOTE	R\$	20,96	R\$	1.048,00
50	EMBALAGEM COM 500 G.	50	PACOTE	K\$	20,96	K\$	1.048,00
	ENVELOPE AUTO ADESIVO 16X23 BRANCO CV C/ 200	100	LINITE ADD	ne	60.00	n.e	6,000,00
51	UNIDADES.	100	UNIDADE	R\$	60,00	R\$	6.000,00
52	ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229MM BRANCO CX C/ 250	200	UNIDADE	R\$	50.66	R\$	11 022 00
52	UNIDADES	200	UNIDADE	ΚŞ	59,66	K\$	11.932,00
53	ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO CX COM 250	15	UNIDADE	R\$	113,00	R\$	1.695,00
55	UNIDADES.	15	UNIDADE	K\$	115,00	K\$	1.095,00
54	ENVELOPE OFICIO OURO 360X260MM C/100 UNIDADES	15	UNIDADE	R\$	61,66	R\$	924,90
55	ENVELOPE 80G BRANCO 250X353 MM CX C/ 100 UN	50	CAIXA	R\$	38,33	R\$	1.916,50
	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM NATURAL CX C/250	25	LINITE ADD	ne	70.77	n.e	4 004 50
56	UNIDADES.	25	UNIDADE	R\$	79,66	R\$	1.991,50
	ENVELOPE KRAFT ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G	45	LINITE ADD	ne	444.02	n.e	1.665.45
57	162X229MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	15	UNIDADE	R\$	111,03	R\$	1.665,45
58	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM BRANCO CAIXA COM 250	80	LIMITOADE	ne	92.00	ne	C C 40 00
36	UNIDADES.	80	UNIDADE	R\$	83,00	R\$	6.640,00
59	ENVELOPE KRAFT A4 240X340, OURO, CX C/ 250 UN	20	CAIXA	R\$	83,00	R\$	1.660,00
60	ESPETO METÁLICO GROMADO P/ PAPEL UN	30	UNIDADE	R\$	4,73	R\$	141,90
61	ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLASTICO	100	UNIDADE	R\$	2.26	R\$	326.00
01	LAMINA 18MM.	100	UNIDADE	K\$	3,26	ĽŞ	326,00
62	ESTILETE ESTREITO RETRATIL C/ ALÇA LÂMINA DE 18MM.	100	UNIDADE	R\$	1,60	R\$	160,00
63	ETIQUETA ADESIVA 12,7X44,4 CX C/ 8000 UNIDADES	10	UNIDADE	R\$	52,93	R\$	529,30
64	ETIQUETA ADESIVA 25,4X101,6 CX C/ 2000 UNIDADES	6	UNIDADE	R\$	52,93	R\$	317,58
	EXTRATOR GRAMPOS (ESPATULA) EMBALAGEM COM 12	45	LINITE ADD	ne	20.45	n.e	400.05
65	UNIDADES.	15	UNIDADE	R\$	32,15	R\$	482,25
66	EXTRATOR GRAMPO (PIRANHA)	100	UNIDADE	R\$	5,46	R\$	546,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PACOTE COM 10	300	UNIDADE	R\$	44,30	R\$	13.290,00
68	FITA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 RL	200	PACOTE	R\$	6,60	R\$	1.320,00
	FITA ADESIVA DUPLA FACE PROPILENO 12X30 CAIXA COM 6						
69	ROLOS.	300	PACOTE	R\$	31,58	R\$	9.474,00
70	FITA ADESIVA MARRON 50X50 MM	300	PACOTE	R\$	4,56	R\$	1.368,00
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PACOTE COM 6	300	PACOTE	R\$	12,97	R\$	3.891,00
72	FITA CREPE 18X50 PACOTE COM 6 ROLOS	350	UNIDADE	R\$	24,95	R\$	8.732,50
73	FITA CREPE 50X50 PACOTE COM 2 ROLOS	250	UNIDADE	R\$	29,23	R\$	7.307,50
74	FITA ZEBRADA 70MMX200M	30	ROLO	R\$	53,60	R\$	1.608,00
	FOLHA DE BORRACHA E.V.A COLORIDO 2M 50X40 CM						
75	PACOTE COM 10 FOLHAS.	1000	UNIDADE	R\$	19,40	R\$	19.400,00
76	GRAFITE 0,5 TUBOS C/12 UM	30	TUBO	R\$	34,83	R\$	1.044,90
77	GRAFITE 0,7 TUBOS C/12UN	30	TUBO	R\$	25,28	R\$	758,40
78	GRAMPEADOR 26/6	60	UNIDADE	R\$	16,30	R\$	978,00
79	GRAMPEADOR 26/6 SEMI AUTOMATICO PARA 20 FOLHAS	50	UNIDADE	R\$	59,63	R\$	2.981,50
80	GRAMPEADOR 26/6 SEMI AUTOMATICO PARA 25 FOLHAS	50	UNIDADE	R\$	69,93	R\$	3.496,50
81	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FLS	10	UNIDADE	R\$	108,20	R\$	1.082,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000						
82	UNIDADES.	400	CAIXA	R\$	4,73	R\$	1.892,00
83	INDICE P/FICHARIO MARMORIZADO 6X9 A-Z	50	PACOTE	R\$	23,50	R\$	1.175,00
84	JACARE DE PRENDER CRACHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	4	PACOTE	R\$	48,33	R\$	193,32
85	LACRE P/ MALOTE 16CM PACOTE 100 UNIDADES	50	PACOTE	R\$	17,96	R\$	898,00
86	LAPIS GRAFITE PRETO N°2 COM 144 UNIDADES	150	UNIDADE	R\$	51,40	R\$	7.710,00
87	LAPIS PARA DESENHO 4B CX C/12 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$	27,23	R\$	1.361,50
88	LAPIS DE COR 24X1 TAMANHO GRANDE	100	CAIXA	R\$	21,20	R\$	2.120,00
89	LAPISEIRA 07 MM CX 12/1	40	CAIXA	R\$	55,56	R\$	2.222,40
90	LIVRO ATA CAPA DURA 20,5X30CM 100 FOLHAS	100	UNIDADE	R\$	11,83	R\$	1.183,00
	LIVRO ATA S/MARGEM C/200 FLS	50	UNIDADE	R\$	21,30	R\$	1.065,00
91							



92	LIXEIRAS REDONDA PARA ESCRITORIO TELADA CAP MIN 13L	50	UNIDADE	R\$	40,56	R\$	2.028,00
93	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$	6,33	R\$	633,00
94	NUMERADOR AUTOMATICO DE FOLHAS	10	PECAS	R\$	172,53	R\$	1.725,30
95	PAPEL A4 FILIPAPER 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	50	CAIXA	R\$	15,63	R\$	781,50
96	PAPEL A4 FOTOGRAFICO 150G PACOTE COM 50 FOLHAS	50	CAIXA	R\$	38,66	R\$	1.933,00
97	PAPEL A4 COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	50	CAIXA	R\$	5,96	R\$	298,00
98	PAPEL ALMAÇO 400X1	50	PACOTE	R\$	50,00	R\$	2.500,00
99	PAPEL CARBONO AZUL A4 CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	UNIDADE	R\$	40,00	R\$	1.200,00
100	PAPEL CARTÃO 50X70 PCT 10 UM 240 G	2000	PACOTE	R\$	11,33	R\$	22.660,00
101	PAPEL CONTAT TRANSPARENTE 45CMX25M	500	UNIDADE	R\$	81,66	R\$	40.830,00
102	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4 PRETO	1000	UNIDADE	R\$	8,46	R\$	8.460,00
103	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4 PRETO	1000	UNIDADE	R\$	8,46	R\$	8.460,00
104	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA CATALOGO	100	UNIDADE	R\$	12,63	R\$	1.263,00
105	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 DIVISÓRIAS.	100	UNIDADE	R\$	37,30	R\$	3.730,00
106	PASTA C/ PLASTICO P/ ARQUIVO COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICO NAS EXTREMIDADES 34,0X23,0CM EM CORES VARIADAS.	200	UNIDADE	R\$	2,60	R\$	520,00
107	PASTA OFÍCIO L OFÍCIO 23X33,5CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	120	UNIDADE	R\$	13,66	R\$	1.639,20
108	PASTA PAPEL C/ TRILHO PCT C/ 10 UN	100	PACOTE	R\$	15,17	R\$	1.517,00
100	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA ESPESSURA 2CM	400	LINIDADE	ne		ne	4.024.00
109	PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	UNIDADE	R\$	42,31	R\$	4.231,00
110	PASTA PLASTICA 1/2 COM ABA ELASTICO OFICIO CRISTAL.	100	UNIDADE	R\$	2,07	R\$	207,00
111	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA OFICIO ESPESSURA 4CM PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA OFICIO ESPESSURA 5CM	100	UNIDADE	R\$	40,66	R\$	4.066,00
112	PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	UNIDADE	R\$	47,33	R\$	4.733,00
113	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMABALAGEM COM 10 UNIDADES.	100	UNIDADE	R\$	19,67	R\$	1.967,00
114	PASTA POLIONDA 2 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	50	UNIDADE	R\$	3,06	R\$	153,00
115	PASTA POLIONDA 3 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM.	50	UNIDADE	R\$	4,06	R\$	203,00
116	PASTA POLIONDA 6 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM.	50	UNIDADE	R\$	5,40	R\$	270,00
117	PASTA TRANSPARENTE CRISTAL COM TRILHO PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$	19,97	R\$	1.997,00
118	PEN DRIVE 8GB	150	PECAS	R\$	31,66	R\$	4.749,00
119	PEN DRIVE 64GB	50	PECAS	R\$	89,27	R\$	4.463,50
120	PERFURADOR, PARA PAPEL CORPO EM METAL PARA 50 FLS	50	UNIDADE	R\$	64,30	R\$	3.215,00
121	PERFURADOR PARA PAPEL CORPO METAL P/100FLS	20	UNIDADE	R\$	176,66	R\$	3.533,20
122	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO METAL P/25FLS CORPO DE METAL, COM PORTA RESIDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75/M3 DE UMA SÓ VEZ.	50	UNIDADE	R\$	20,30	R\$	1.015,00
123	PILHA ALCALINA AAA 4X1 1,5 VOLTS AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	400	PACOTE	R\$	12,62	R\$	5.048,00
124	PILHA ALCALINA AAA 4X1 1,5 VOLTS AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	400	PACOTE	R\$	9,92	R\$	3.968,00
125	PINCEL ATÔMICO PRETO CX 12X1 MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	50	CAIXA	R\$	43,96	R\$	2.198,00
126	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX 12X1	50	CAIXA	R\$	43,96	R\$	2.198,00
127	PISTOLA COLA QUENTE PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL.	20	UNIDADE	R\$	26,96	R\$	539,20
128	PORTA CLIPS ACRILICO REDONDO COM IMÃ.	50	UNIDADE	R\$	11,13	R\$	556,50
129	PRANCHETA POLIETILENO CRISTAL OFICIO C/PRENDEDOR	50	UNIDADE	R\$	15,50	R\$	775,00
130	PRANCHETA EM MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO	50	UNIDADE	R\$	7,83	R\$	391,50
131	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM CX 12 UN	10	CAIXA	R\$	11,93	R\$	119,30
132	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX 12 UN	15	CAIXA	R\$	14,60	R\$	219,00
133	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM CX 12 UN	15	CAIXA	R\$	16,93	R\$	253,95
134	REFIL P/PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 1 KG	50	PACOTE	R\$	31,90	R\$	1.595,00
135	REGUA ACRILICA 30 CM CAIXA COM 60 UNIDADES	20	UNIDADE	R\$	49,67	R\$	993,40
136	REGUÁ ACRÍLICA 50CM CX C/50 UN	20	CAIXA	R\$	138,17	R\$	2.763,40
137	REGUA DE MADEIRA 30 CM	20	UNIDADE	R\$	4,50	R\$	90,00
138	TINTA GUACHE P/ PINTURA CX 06X1	1500	CAIXA	R\$	5,23	R\$	7.845,00
139	TINT'A GUACHE P/ PINTURA CX 12X1 TINT'A P/ CARIMBO PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	2000	CAIXA UNIDADE	R\$ R\$	7,46 21,00	R\$ R\$	14.920,00 420,00
140	CARIMRO EMBALACEM COM 6 UNIDADES		UNIDADE	R\$	77,63	R\$	7.763,00
		100		6.71	//,03	6.71	/./65,00
141	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3492S	100					15 040 00
141 142	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3492S TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A	200	UNIDADE	R\$	75,30	R\$	15.060,00 5.693.00
141 142 143	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3492S TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A	200 100	UNIDADE UNIDADE	R\$ R\$	75,30 56,93	R\$ R\$	5.693,00
141 142 143 144	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3492S TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A TONNER PARA IMPRESSORA PRO XPRESS M 3375 FD	200 100 100	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	R\$ R\$ R\$	75,30 56,93 97,03	R\$ R\$ R\$	5.693,00 9.703,00
141 142 143 144 145	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3492S TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A TONNER PARA IMPRESSORA PRO XPRESS M 3375 FD TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310 DN	200 100 100 100	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	R\$ R\$ R\$ R\$	75,30 56,93 97,03 214,61	R\$ R\$ R\$	5.693,00 9.703,00 21.461,00
141 142 143 144	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3492S TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A TONNER PARA IMPRESSORA PRO XPRESS M 3375 FD	200 100 100	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	R\$ R\$ R\$	75,30 56,93 97,03	R\$ R\$ R\$	5.693,00 9.703,00



1.3. O valor global <u>MÁXIMO ESTIMADO</u> das aquisições será de <u>R\$ 540.812,81 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos)</u>, cujos valores médios por item consta de mapa de apuração de preços captados por empresas do ramo, pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão e por pesquisas em meios eletrônicos oficiais legitimados na comercialização de tais produtos, como preceitua a Lei nº 8.666/93.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES:

2.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DA JUSTIFICATIVA DA UTÍLIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AS DESEJADAS AQUISIÇÕES:

- **3.1.** A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos itens deste Termo, justificase pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada produto que serão consumidas, seja pela própria Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, seja por suas unidades. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão registrar os preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.
- **3.2.** Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão está autorizada a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos: Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3°, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013:



Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

 \widetilde{IV} - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES:

Os itens acima irão ser distribuídos em todas as unidades de atendimento à população vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, garantindo a manutenção das atividades administrativas de cada órgão.

As quantidades de cada item foram baseadas em processo já realizado no ano de 2018 (Pregão 181/2018 – 2018003835), onde as quantidades deste termo foram estimadas para o consumo nos próximos 12(doze) meses, já que o quantitativo de cada item dependerá da real necessidade de cada unidade vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social ou pela própria Secretaria.

5. DA ENTREGA:

- 5.1. Os itens indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão (Rua Bonfim (Antônio Sebba, 80, Centro, Catalão, Goiás CEP: 75.701-130) ou em outro local indicado pela Secretaria, devendo a entrega ocorrer no prazo MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.
- **5.2.** Caso a entrega não seja na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, a contratada será informada nas Ordens de Fornecimento o local e a pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.
- **5.3.** Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os produtos registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.
- **5.4.** As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (<u>e-mail</u>) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.
- **5.5.** A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as



ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO:

- **6.1.** No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos ATUALIZADOS:
 - **6.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
 - **6.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - **6.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
 - **6.1.4.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
 - **6.1.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
 - **6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **6.2.** Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

- 7.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO FMAS CNPJ nº 14.963.960/0001-61.
- 7.2. Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:
 - **7.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;



- **7.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento dos produtos assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.
- **7.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- **7.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **7.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **7.2.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **7.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **7.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **7.3.** Os pagamentos serão efetuados em <u>ATÉ 30 (TRINTA) DIAS</u>, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

8. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- **8.1.** Os produtos ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, devendo ser entregues na própria sede da Secretaria ou em outro local previamente indicado pelo departamento de compras do Órgão solicitante.
- **8.2.** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou outro documento que o substitua, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no loca indicado pela contratante.
- **8.3.** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estas apresentarem



defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

- **8.4.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.
- **8.5.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.
- **8.6.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão ou secretaria que não seja a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
- **8.7.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.
- **8.8.** Os produtos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - **b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.
- **8.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **8.10.** O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O fornecimento dos produtos será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO.**



- **9.2.** A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for consideradas satisfatória.
- **9.3.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- **10.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- **10.2.** Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos produtos.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o pactuado.
- **10.4.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- **10.5.** Devolver os produtos caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os produtos, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.
- **11.2.** Entregar os produtos diretamente na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou em outro local previamente indicado pelo Departamento de compras **SOMENTE** nos dias normais de expediente segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.
- **11.3.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.



- 11.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 11.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- **11.6.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.
- 11.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.
- **11.8.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.
- 11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- **11.10.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.
- **11.11.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1°, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do pactuado.

12. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

12.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

13. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- **13.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;



b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;

- D) Ivao atendam as caracteristicas infilimas deste Termo e do instrumento Convocatorio;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

14. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **14.1.** Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão ou do seu extrato nos meios oficiais, quando necessário.
- **14.2.** Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

15. DAS PENALIDADES:

- **15.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.
- **15.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:
- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.
- **15.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:



16.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, aos 17 de fevereiro de 2021.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Decreto nº 05 de 01 de janeiro de 2021.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.

Portaria nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

(original assinado)